



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.456/88

de 23 de junho de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados), em favor do Hospital / Antônio Moreira da Costa.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamentos mensais, de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), de 1 de Junho a 31 de dezembro de 1988, de 7 (sete) médicos plantonistas, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 7 horas do dia seguinte, sábados, domingos e feriados, durante 24 (vinte quatro) horas, para atendimentos de emergência.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Anucação, a importância de Cz\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa RITA DO Sapucaí, 23 de Junho de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -